



Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

IMPrensa Oficial

Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Artigo 31 da Lei Federal Nº13.019/2014)

JUSTIFICATIVA

ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO
CNPJ: 56.959.117/0001-51
VALOR: R\$ 143.650,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais).
OBJETO: Equipar a lavanderia hospitalar com equipamentos de tecnologia atual, em substituição aos equipamentos obsoletos e de alto custo de manutenção atualmente existentes.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 31 da Lei Federal Nº13.019/2014;

CONSIDERANDO a natureza singular da Organização Social em questão, que acarretam na inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a emenda Impositiva Nº11/2023, de autoria do vereador Vadinei Procópio da Silva;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº5329/2024, que autoriza a transferência de recursos financeiros à entidade supracitada;

TORNO PÚBLICA a inexigibilidade de chamamento para a celebração de parceria via termo de colaboração/fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada "**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO**".

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias úteis, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 10 de abril de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal